ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ: 07.396.375/0001-61

PORTARIA Nº 023, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento administrativo da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa quanto à concessão de recesso funcional aos servidores da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido recesso administrativo na Câmara Municipal de Itapiratins no período de 21 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º. Durante o período de recesso, fica suspenso o expediente interno, bem como o atendimento ao público, nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º. As atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal serão retomadas normalmente a partir do dia 31 de julho de 2025 (quinta-feira).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ITAPIRATINS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

ATEVALDO MOREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE